



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ – 18.239.608/0001-39

## LEI Nº. 1414 DE 12 DE SETEMBRO DE 2003.

*Altera artigo de lei que menciona.*

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal 1324 de 19.04.2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir uma gratificação de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), ao servidor público Municipal que esteja em desvio de função operando máquinas pesadas/retroescavadeira, até que se promova concurso público para preenchimento da mesma vaga”. (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 12 de setembro de 2003. 49º da Emancipação Político-administrativa.

  
MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES  
Prefeito Municipal

